

Câmara Municipal de Itaporã

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício nº 258/GP/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ, 19 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência
Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados Federais
70160-900 BRASÍLIA.DF

Assunto: **Encaminha a Moção de Apoio nº. 052/2019 - À PEC 15/2015 - NOVO FUNDEB, aprovada por unanimidade.**

Exmo. Deputado,

Com os meus cordiais cumprimentos, honra-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, a **Moção de Apoio nº. 052/2019 - À PEC 15/2015 - NOVO FUNDEB**, aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária, realizada dia **03/12/2019**, próximo passado.

Esta Câmara de Vereadores e Vereadoras, Senhor Deputado, está convicta que o apelo formulado na presente **Moção de Apoio**, merecerá justa acolhida e será prontamente atendida.

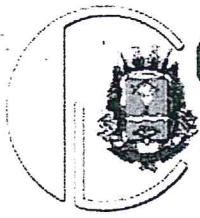
Renovo no ensejo, a expressão de minha perfeita estima e especial consideração.

Atenciosamente,

Vereador(a) Célia Frota (DEM)
PRESIDENTE - GP

SECRETARIA GERAL DA MESA SESP/07/1am/2020 10:44
Ponto: 719 Ass: 1
Ass: 1
D: 19am: 01:28

238992



2791

AUTOR PRINCIPAL:



Ver. Lourdes Struziati

AUTORIA CONJUNTA ABAIXO RELACIONADA

MOÇÃO Nº 0052/2019
DE APOIO

DESTINATÁRIO(S)

Sr. Davi Alcolumbre - Presidente do Senado
Federal

PROCOLO
DATA/HORA: 04/12/2019 /
NIREG Nº
000354/2019

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, MOÇÃO endereçada A Sua Excelência - Sr. Davi Alcolumbre - Presidente do Senado Federal , com providências para:

- A Sua Excelência Sr. Rodrigo Maia - Presidente da Câmara dos Deputados Federais
- A Sua Excelência Sr. Paulo Corrêa - Pres. Assembleia Legislativa do Estado do

Mato Grosso do Sul
Apresentando:

MOÇÃO DE APOIO À PEC 15/2015 - NOVO FUNDEB

JUSTIFICATIVA

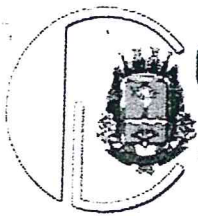
Nós vereadores (as) do município de Itaporã do Estado de Mato Grosso do Sul, em Audiência Pública realizada dia 29 de novembro de 2019, manifestamos nosso apoio incondicional à Aprovação da PEC 15/2015, do Novo Fundeb pelo Congresso Nacional e a manutenção da vinculação constitucional para a educação (conforme o Art. 212, da Constituição Federal) e a saúde, uma vez que a desvinculação orçamentária nessas áreas já se mostrou contraproducente em outros momentos de nossa história republicana. Existem inúmeros motivos para defender o Fundeb permanente e com mais recursos. Destacamos a seguir as cinco principais razões pelas quais essa proposta é fundamental para a educação pública:

1. Muitas escolas poderão ficar sem recursos

Principal mecanismo de financiamento da Educação Básica, o Fundeb é atualmente responsável por 50% de tudo o que se investe por aluno a cada ano em pelo menos 4.810 municípios brasileiros (86% do total de 5.570 municípios). Se o Fundeb não for renovado, quase metade das escolas do país poderão fechar as portas, deixando alunos sem aulas. O Fundeb precisa ser permanente para que os estudantes não corram o risco de perder esse direito - e com mais recursos, para incluir os que ainda estão fora das redes.

2. Corrige desigualdades socioeconômicas regionais

O Fundeb é um conjunto de 27 fundos que distribui os recursos da educação em todos os entes da Federação, diminuindo as desigualdades regionais no campo da educação. Para se ter uma ideia, apesar dos municípios obterem cerca de 18% da arrecadação tributária, e os estados 25%, esses entes são responsáveis, respectivamente, pelo atendimento de 43% e de 35% do total de matrículas escolares. O Fundeb torna essa distribuição de recursos mais justa, dando mais recursos para quem atende mais estudantes. Em 2019, receberam a complementação da União os seguintes estados: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí. Com o aumento do aporte da União, dos atuais 10% para até 40% em 10 anos, a maioria dos estados será beneficiada com esses novos recursos.



3. Promove a qualidade da educação pública

O CAQ (Custo-Aluno Qualidade) é um mecanismo para determinar o quanto o Brasil precisa investir por aluno ao ano para garantir um padrão de qualidade do ensino. Foi incluído em quatro das doze estratégias da Meta 20 do novo PNE (Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014). Para realizar este cálculo, o CAQ considera condições como tamanho das turmas, formação, salários e carreira compatíveis com a responsabilidade dos profissionais da educação, laboratórios, bibliotecas, quadras poliesportivas, entre outros equipamentos, para cumprir a lei. O CAQ precisa ser regulamentado e o novo Fundeb permanente e com mais recursos da União poderá garantir esses recursos para a qualidade da educação.

4. Valoriza os(as) trabalhadores(as) em educação

A CNTE propõe a subvinculação de no mínimo 80% dos recursos do Fundeb para remunerar todos os profissionais da educação. O aumento do aporte da União é uma forma de garantir melhores condições de trabalho, salário e carreira para as trabalhadoras e trabalhadores das escolas públicas. Essa valorização requer a imediata regulamentação do piso salarial profissional e de diretrizes nacionais para os planos de carreira da categoria, direitos previstos no art. 206 V e VIII da Constituição Federal.

5. Fundeb atende a demanda por direito à educação!

O Fundeb já provou ser um instrumento extraordinário para aumentar o número de matrículas nas escolas. Mas os recursos ainda são insuficientes. O aumento do aporte da União no Fundeb, dos atuais 10% para 40% em 10 anos, além da inclusão de novas receitas ao Fundo (sobretudo as riquezas providas da exploração de petróleo, gás e minérios), é importante para que o país de fato possa incluir, com qualidade, os mais de 2 milhões de crianças e adolescentes que ainda estão fora da escola. Também é necessário para a inclusão dos quase 80 milhões de jovens e adultos acima de 18 anos de idade que não concluíram a educação básica e os mais de 13 milhões de adultos analfabetos no país.

Requeremos ainda, com base no artigo 114, parágrafo 3º, inciso VII do Regimento Interno, que esta proposição seja discutida e votada na Ordem do Dia da presente sessão.

Requeremos, ainda, se dê conhecimento desta ao propositado.

EDIFÍCIO KAORO SUZUKE, 4 de Dezembro de 2019.

Ver. Lourdes Struziati - PROS

Ver. Ademir Pereira de Freitas - PTC

Ver. Adriano Martins dos Santos - PDT

Ver. Givanildo S. Rondina - MDB

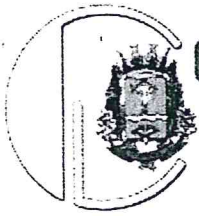
Ver. Márcio Roberto Machado - MDB

Ver. Lindomar de Freitas - PSDB

Ver. Cascatinha - PSDB

Ver. Ney Bulla - PSD

Ver. Marlei do Hospital - PV



Câmara Municipal de Itaporã

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ver. Matos - AVANT

Ver. Célia Frota - DEM

Ficha do Documento

Publicar: Não Despacho Ofício Anexo _____

Registro nº 33/2020

Documento: Of. 258/2019, Presidência

Classificação: PROPOSIÇÃO - APOIO/REPÚDIO À APROVAÇÃO

Situação: em análise

Protocolado em: 07/01/2020 10:44

Ponto: 702287 (registro 10/01/2020 10:20:18)

Alterado em: 10/01/2020 10:20

Ponto: 702287

Origem: Presidência

Interessado: Vereadora Célia Frota - Presidente da Câmara Municipal de Itaporã/MS

Assunto: Moção de Apoio à PEC nº 15/2015, que trata do novo Fundeb.

eDoc/SIDOC nº: 238992/2019

Andamentos:

10/01/2020 10:20 (702287), SEDOC para NAJUR

13/01/2020 16:16 (6331), NAJUR

Para distribuir.

13/01/2020 16:16 (6331), NAJUR

Distribuído ao Vitor

PEC 15/15. arg. ato.

Secretaria-Geral da Mesa SEP/MD 10/Fev/2020 17:14
Ponto: 7124 Ass.:
Origem: NAJUR